



1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018/SES/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260313/2017

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-902, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**, nomeado pelo Ato nº 16.732/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de março de 2017, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06 portador(a) da Carteira de Identidade nº 019771, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 059/2017 para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018, processo administrativo nº 260313/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	02.685.377/0008-23
ENDEREÇO	RUA CONDE DOMINGOS PAPAIZ Nº413 BAIRRO JARDIM NATAL SUZANO/SP; CEP: 08613-901
REPRESENTANTE:	VICTOR ANDRE FIGUEIRA DE OLIVEIRA RG: 9700875 SSP/SP CPF: 082.375.208-90 PIUS STEPHAN HORNSTEIN CPF:237.728.398-51
CONTATO (TELEFONE)	(11)2889-2331/2292/97605-8783
E-MAIL	LICITACAO.BRASIL@SANOFI.COM

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTES, para futura e eventual *“aquisição de Medicamentos destinados a atender aos usuários do SUS, através da Farmácia do Componente Especializado*, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

M



2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	URBANIL	COMPRIMIDO	10.000	0,30	R\$ 3.000,00
12	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	URBANIL	COMPRIMIDO	15.000	0,54	R\$ 8.100,00
26	INSULINA ULTRARRÁPIDA 100UI/ML. CANETA PRÉ- PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL (3ML) ACOMPANHADO DE CANETA PARA APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM A INSULINA, SEM ÔNUS, NA PROPORÇÃO DE 36 REFIS PARA 1 CANETA.UNIDADE.	APIDRA SOLOSTAR	FRASCO	50.000	23,55	R\$ 1.177.500,00
59	SILDENAFIL 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE , NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CITRATO DE SILDENAFILA	COMPRIMIDO	50.000	7,67	R\$ 383.500,00
66	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. REFIL COM 3,0ML PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA COMPATÍVEL.	LANTUS	FRASCO	180.000	30,00	R\$ 5.400.000,00
67	INSULINA GLARGINA 100UI SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 10ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA	LANTUS	FRASCO	5.000	188,84	R\$ 944.200,00



	DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA					
TOTAL						R\$ 7.916.300,00

2.2 O preço unitário de cada lote englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado no edital em seus anexos.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos objetos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

5.1.1 A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;



5.1.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.1.3 O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) Termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) Comprovação de vantajosidade da adesão carona, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado pela Administração Pública em condições equivalentes;
- d) Comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;
- e) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;
- f) Parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

5.2 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o participante desta Ata.

5.4 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.5 A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

5.6 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE as eventuais sanções aplicadas.

5.8 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

M



6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência Administrativa, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo aviso.

7.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal do adjudicatário.

7.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do adjudicatário, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

7.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal do adjudicatário e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

126



8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da fornecedora e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

9.4 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.2 e 9.3, passarão por análise contábil e jurídica da Superintendência Administrativa, cabendo ao Secretário de Estado de Saúde a decisão sobre o pedido.

9.5 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

9.6 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.7 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.8 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.9 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.10 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

W



9.11 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento

4



equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

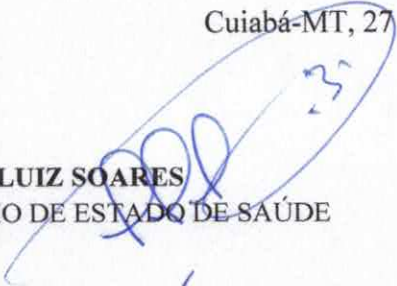
14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

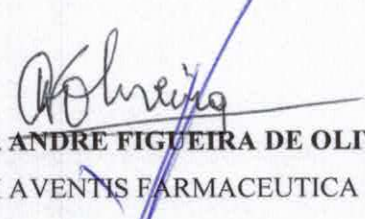
M

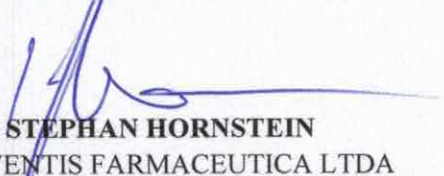


14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2018.


LUIZ SOARES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE


VICTOR ANDRE FIGUEIRA DE OLIVEIRA
SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA


PIUS STEPHAN HORNSTEIN
SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA

90	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AM	CRISTÁLIA	10000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00
92	FLUCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 150MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CÁPSULA, VIA ORAL.	CP	MEDQUIMI-CA	6.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
93	FLUCONAZOL 2MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. BOLSA 100ML	BS	ISOFARMA	5000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
94	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.	AM	TEUTO	5.220	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 12,50	R\$ 65.250,00
96	FLUOXETINA 20MG. FORMA FARMACÊUTICA PODENDO SER COMPRIMIDO OU CÁPSULA. UNIDADE.	UN	TEUTO	8.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 0,05	R\$ 400,00
97	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML (ENEMA), FRASCO COM 130 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FR	NATULAB	2000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 5,06	R\$ 10.120,00
98	FUROSEMIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML	AM	TEUTO	62.450	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 0,39	R\$ 24.355,50
99	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 40 MG.	CM	PRATI DONADUZZI	10915	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,04	R\$ 436,60
TOTAL				R\$: 3.981.571,65 (três milhões novecentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)			

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 15 de março 2018.

RANULFO GONÇALVES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018/SES.

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018/SES
PROCESSO: 260313/2016/SES.

PREGÃO: 059/2017/SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos e Aquisições e no site eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos destinados a atender aos usuários do SUS, através da Farmácia do Componente Especializado.

RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: AV. B QD.25 LT. 04 N° 293- JARDIM SANTO ANTÔNIO- CEP: 74.853-030- GOIÂNIA-GO

Representante: ANDERSON RODRIGUES SILVA

RG: 3596404 SPTC -GO CPF: 905.113.361-87

RAZÃO SOCIAL: ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.085.822/0001-12

Endereço: ESTRADA DA PEDRA N° 5100 GUARATIBA RIO DE JANEIRO/RJ

Representante: MARCELO FREITAS LOPES

RG: 5919247-6 CPF: 949.034.417-68

RAZÃO SOCIAL: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ: 26.921.908/0001-21

Endereço: RUA 03,975 SETOR MORAES CEP: 74.620-385 GOIÂNIA-GO

ANDRÉ LUIS DE MACEDO CANTALOGO

RG: 12503991 SSP/MT CPF: 699.284.441-53

E-mail: ANDRECANTALOGO2@GMAIL.COM

RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02**Endereço:** RUA RUBENS DERKS, Nº105, BAIRRO INDUSTRIAL ERECHIM, RS CEP: 99706-300**VANDERLEI STIEVENS****CPF:** 007.304.360-55**E-mail:** LICITACAO@INOVAMED-RS.COM.BR**MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ:** 37.396.017/0006-24**Endereço:** ADE CONJ.21, LOTE 25 ÁGUAS CLARAS CEP: 71.989-600 BRASILIA-DF**Representante:** MAURICIO SOARES BRAGA**CPF:** 629.882.551-72 **RG:** 09965580 SEJUSP/MT**E-mail:** msbraga@terra.com.br**SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA****CNPJ:** 02.685.377/0008-23**Endereço:** RUA CONDE DOMINGOS PAPAIZ Nº413 BAIRRO JARDIM NATAL SUZANO/SP; CEP: 08613-901**Representante:** VICTOR ANDRE FIGUEIRA DE OLIVEIRA**RG:** 9700875 SSP/SP **CPF:** 082.375.208-90**PIUS STEPHAN HORNSTEIN****CPF:** 237.728.398-51**E-mail:** LICITACAO.BRASIL@SANOFI.COM**RAZÃO SOCIAL:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**CNPJ:** 36.325.157/0001-34**ENDEREÇO:** RUIZ JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº08,

ITAPOÁ, VILA VELHA ES

REPRESENTANTE: MARCELO BRAGATTO ARAUJO**RG:** 1170928358 SSP/BA **CPF:** 158.436.257-02**E-MAIL:** LICITACAO@COSTA CAMARGO.COM.BR

LICITACAO12@COSTACAMARGO.COM.BR

LOTES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ATORVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO (CP), UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CAPS	CIMED	60000	INOVAMED	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
3	BEZAFIBRATO 200MG COMPRIMIDOS.	CM	EMS	5000	CIENTIFICA MEDICAR	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
4	BOSENTANA 62,5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CP	ACTELION	5.000	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 9,71	R\$ 48.550,00
7	CALCITRIOL 0,25 MCG, CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE ESTOQUE: CÁPSULA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA C/ 0,25 MCG	CAPS	OSTRIO	500.000	ESPECIFARMA	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00
9	CINACALCETE 30MG COMPRIMIDO.	CPR	AMGEN	200.000	MEDCOMERCE	R\$ 18,15	3.630.000,00
10	CIPROTERONA, ACETATO 50 MG COMPRIMIDO	CM	UNIÃO QUIMICA	1500	CIENTIFICA MEDICAR	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00

11	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	COMP	URBANIL	10.000	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
12	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	COMP	URBANIL	15.000	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
13	CODEÍNA, FOSFATO 3MG/ ML. SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML.	FR	CRISTÁLIA	1000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 24,30	R\$ 24.300,00
14	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG/ML - 2 ML, AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. AMPOLA.	AM	CRISTÁLIA	1000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
15	CODEÍNA, FOSFATO 30MG COMPRIMIDO.	CM	CRISTÁLIA	12000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
19	DEFERIPRONA 500 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	COMP	FERRIPROX/APOTEX INC/ CHIESI	1.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 8,24	R\$ 8.240,00

20	GABAPENTINA 300 MG. CÁPSULA.		BIOSINTÉTICA	60.000	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00
21	GABAPENTINA 400 MG. CÁPSULA.	CÁP	PRATI DONADUZZI	40000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00
22	GENFIBROZILA 600MG COMPRIMIDO.	CM	EMS	5000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
23	GENFIBROZILA 900MG COMPRIMIDO.	CM	EMS	1000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
24	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400MG. COMPRIMIDO.	CM	APSEN	27000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 1,29	R\$ 34.830,00
26	INSULINA ULTRARRÁPIDA 100UI/ML. CANETA PRÉ- PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL (3ML) ACOMPANHADO DE CANETA PARA APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM A INSULINA, SEM ÔNUS, NA PROPORÇÃO DE 36 REFIS PARA 1 CANETA.UNIDADE.	FRASCO	APIDRA SOLOSTAR	50.000	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	R\$ 23,55	R\$ 1.177.500,00
28	ISOTRETINOÍNA 20MG. CÁPSULA.	CAP	GENÉRICO/RANBAXY	30.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
29	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO.	CM	CRISTÁLIA	15000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
30	LAMOTRIGINA 50 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	CRISTÁLIA	12000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
31	LAMOTRIGINA 100 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 100 MG.	COMP	GENÉRICO/EUROFARMA	200.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00
33	LINAGLIPTINA 5MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	COMP	TRAVENTA/WEST-WARD/ BOEHRINGER	30.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 5,45	R\$ 163.500,00

34	MESALAZINA 1G + DILUENTE 100 ML (ENEMA) POR DOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE.	FR	FERRING	1.000	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 106,88	R\$ 106.880,00
36	MESALAZINA 400MG. COMPRIMIDO.	CM	EMS	500000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 1,41	R\$ 705.000,00
38	MESALAZINA 500 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CP	FERRING	120.000	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 3,24	R\$ 388.800,00
39	MESALAZINA 800 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	EMS	400000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 1,88	R\$ 752.000,00

40	MESALAZINA 1000 MG, SUPOSITÓRIO, UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE.	UN	FERRING	20.000	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 10,10	R\$ 202.000,00
41	CLORIDRATO DE METADONA 5 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	CRISTÁLIA	10000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
42	METADONA CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	CRISTÁLIA	1000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
43	METADONA, CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	AM	CRISTÁLIA	1000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
44	METOTREXATO SÓDICO 2,5MG COMPRIMIDO.	CAPSULA	BLAU FARMACEUTICA	32000	INOVAMED	R\$ 0,70	R\$ 22.400,00
45	SULFATO DE MORFINA 30MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 30 MG	CM	CRISTÁLIA	50000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 1,27	R\$ 63.500,00
46	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 60ML.	FR	CRISTÁLIA	1000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 18,71	R\$ 18.710,00
47	OCTREOTIDA 0,1MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. AMPOLA 1ML.	AMP	OCTRIDE/SUN PHARMACEUTICA	500	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 37,38	R\$ 18.690,00

52	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE 60MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	VALEANT	12000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
54	RESIDRONATO SODICO 35 MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO). COMPRIMIDO.	CP	ACHE	5.000	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 3,86	R\$ 19.300,00
55	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CAPSULA	MERCK	150000	INOVAMED	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
56	RISPERIDONA, CONCENTRAÇÃO DE 3 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	COMP	RISS/EUROFARMA	15.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
57	RIVASTIGMINA SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML, FRASCO 120 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	FR	NOVARTS	500	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 199,00	R\$ 99.500,00

58	SELEGILINA 5 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	COMP	JUMEXIL/CHIESI	10.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
59	SILDENAFIL 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	COMPRIMIDO	CITRATO DE SILDENAFILA	50.000	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	R\$ 7,67	R\$ 383.500,00
60	SILDENAFIL 25MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	EMS	1000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
61	SILDENAFIL 50MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	BRAINFARMA	1000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00

62	SULFASSALAZINA 500 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	APSEN	20000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00
64	TOPIRAMATO 25 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	EMS	10000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
65	TRAVOPROSTA 0,04MG/ ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 2,5ML.	FR	EMS	5000	CIENTÍFICA MÉDICA	R\$ 46,51	R\$ 232.550,00
66	INSULINA GLARGINA 100UI/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. REFIL COM 3,0ML PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA COMPATÍVEL.	FR	LANTUS	180.000	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	R\$ 30,00	R\$ 5.400.000,00
67	INSULINA GLARGINA 100UI SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 10ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	FR	LANTUS	5.000	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	R\$ 188,84	R\$ 944.200,00
TOTAL reais)				R\$ 15.201.830,00 (quinze milhões duzentos e um mil e oitocentos e trinta			

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 15 de março 2018.

RANULFO GONÇALVES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018/SES.